

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 0722/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 237.593,04 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO RUDINEI SEHNEM**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 234.932,45 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais, quarenta e cinco centavos), destinados à cobertura das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

08.01.25.752.0025.2.089 – Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00 – (RV 1155) Material de Consumo	R\$	8.798,57
4.4.90.30.00.00 – (RV 1155) Material de Consumo	R\$	170.023,88
4.4.90.39.00.00 – (RV 1155) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$	56.110,00

- **Art. 2º** Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação proveniente de Transferência de Instituições Privadas, através da ELETROBRAS.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.660,59 (Dois mil, seiscentos e sessenta reais, cinquenta e nove centavos), destinados à cobertura das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

08.01.25.752.0025.2.089 – Manutenção da Iluminação Pública		
4.4.90.30.00.00 – (RV 1098) Material de Consumo	R\$	2.660,59

- **Art.** 4º Para cobertura das despesas previstas no artigo 3º serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020 na Fonte de Recursos Operação de Crédito (1098).
- **Art.** 5º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ, AOS 16 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO RUDINEI SEHNEM Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Fabio Kunrath Secretario de Administração